



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 054/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.918/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.918/2015, de 19 de junho de 2015, que passa a vigor sob a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada UNIDADE DE SAÚDE “VENTURA ASTORI”, a antiga Unidade de Saúde denominada “Maria Madalena Astori Gobbi”, localizada na comunidade de Todos os Santos, zona rural deste Município.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.918/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari, 18 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ PRETO
Presidente

ROSNA PINHEIRO
Relatora

KAMILLA ROCHA
Membro

Autoria do Projeto: Vereadora Sabrina Astori

